



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

LEI Nº 117/92

**Emenda: sobre abertura de Créditos Suplementares e dá outras providencias:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Água Branca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir Créditos Suplementares até o montante de CR\$ 1.200.000.000,00 (HUM BILHÃO E DUEENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) além do valor autorizado pelo art. 4º da Lei Municipal Nº 112/91 de 04 de Dezembro de 1991 (Lei Orçamentária), para servir de reforços de dotações constantes no orçamento-programa do corrente exercício.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares autorizado pelo artigo anterior, serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Branca - PB.  
Em, 21 de Agosto de 1992



*Iracy Pereira Alves*

IRACY PEREIRA ALVES  
Prefeita -